



BOLETIM INTERNO DE PESSOAL DE 2025

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXV Nº 07 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

BOLETIM MENSAL DE JULHO DE 2025

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO**SEÇÃO 1 - Atos Normativos****SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**SEÇÃO 4 - Documentos Diversos****PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 185, DE 02 DE JULHO DE 2025**

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**, designado pela Portaria de Pessoal Minc nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria de Pessoal FUNARTE nº 209, de 04 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2024, que designou o servidor Felipe de Oliveira Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1545917, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada de Chefe, código FCE 1.04, da Seção de Planejamento e Monitoramento da Coordenação de Planejamento e Governança desta Fundação.

Portaria Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto**PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 186, DE 02 DE JULHO DE 2025**

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato (Termo de Compromisso) nº 009/2025 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

- **FUNARTE** e a empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica em unidade consumidora do Grupo B, referente aos espaços do Rio de Janeiro.

I - Floriano Soares de Mello, matrícula SIAPE nº 222457 - Gestor do Contrato;

II - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221 - Gestor Suplente do Contrato;

III - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008 - Fiscal Setorial Teatro Glauco Rocha;

IV - Paulo César Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552 - Fiscal Setorial Almoxarifado;

V - Ana Maria Saramago Marques Pereira, matrícula SIAPE nº 0225025 - Fiscal Setorial Aldeia de Arcozelo;

VI - Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE nº 1554995 - Fiscal Setorial Suplente do Edifício Sede do Museu da Casa da Moeda;

VII - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542 - Fiscal Setorial Casa Pascoal Carlos Magno;

VIII - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial da Coordenação de Espaços Culturais;

IX - Natanael Corra da Silva, matrícula SIAPE nº 225127 - Fiscal Setorial Teatro Cacilda Becker;

X - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268 - Fiscal Setorial Administração São José;

XI - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566 - Fiscal Setorial Teatro Dulcina.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

III - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnico e administrativo durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades destes,

serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 187, 02 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 026/2024 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **L2G COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 37.723.417/0001-92, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia através de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e de recuperação (serviços excepcionais), com fornecimento de peças, materiais de consumo, ferramentas e insumos sob demanda, bem como mão de obra em regime de dedicação exclusiva para a realização de serviços contínuos definidos como mão de obra permanente/dedicada, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Funarte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- I - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 - Gestor do Contrato;
- II - Danilo Santana Camargo da Silva, matrícula SIAPE nº 2251822 - Gestor Suplente do Contrato;
- III - Danilo Santana Camargo da Silva, matrícula SIAPE nº 2251822 - Fiscal Administrativo;
- IV - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 - Fiscal Administrativo Suplente;
- V - Fillipe da Costa Santos, matrícula SIAPE nº 1152224 - Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvem a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 04, de 06 de janeiro de 2025.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 188, DE 02 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 001/2025 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **K8.COM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.419.850/0001- 36, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia através de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e de recuperação (serviços excepcionais), com fornecimento de peças, materiais de consumo, ferramentas e insumos sob demanda, bem como mão de obra em regime de dedicação exclusiva para a realização de serviços contínuos definidos como mão de obra permanente/dedicada, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Fundação Nacional de Artes - Funarte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (**CD-MG**)

I - Graziela Soares Silva, matrícula SIAPE nº 1551613 - Gestora do Contrato;

II - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445 - Gestora Suplente do Contrato;

III - Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517 - Fiscal Administrativa;

IV - Fillipe da Costa Santos, matrícula SIAPE nº 1152224 - Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 22, de 24 de janeiro de 2025.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 189, 03 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia (cênica) visando recuperação do palco do Teatro Cacilda Becker.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Carila Spengler Matzenbacher, matrícula SIAPE nº 3434890;

II - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873;

III - Fillipe da Costa Santos, matrícula SIAPE nº 1152224;

IV - José Rodrigues da Silva, matrícula SIAPE nº 225040.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Carila Spengler Matzenbacher.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria Funarte de Pessoal nº 39, de 06 de fevereiro de 2025.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 190, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação emergencial de arquiteto para elaboração de projeto e acompanhamento de execução de reforma na fachada no Solar da Baronesa na Coordenação de Difusão de São Paulo.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717;
- II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781;
- III - Fillipe da Costa Santos, matrícula SIAPE nº 1152224.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Ricardo Gracindo Dias.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 191, DE 03 DE JULHO 2025

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, designado pela Portaria de Pessoal Minc nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO** para exercer a Função Comissionada de Chefe da Divisão de Planejamento e Monitoramento, código FCE 1.04, da Coordenação de Planejamento e Governança da Diretoria Executiva desta Fundação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada por:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

RETIFICAÇÃO

23/07/2025

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE nº 191, de 03 de julho de 2025, publicada no D.O.U. de 04 de julho de 2025, Seção 2, página 07:

Onde se lê: "... Chefe da Divisão de Planejamento e Monitoramento, código FCE 1.04..."

Leia-se: "... Chefe da Seção de Planejamento e Monitoramento, código FCE 1.04..."

Portaria de Pessoal assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 192, DE 03 DE JULHO DE 2025

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**, designado pela Portaria de Pessoal Minc nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **IARA REGINA SARMENTO DA COSTA**, mat.SIAPE nº 222292, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada de Chefe da Divisão de Planejamento e Monitoramento, código FCE 1.04, da Coordenação de Planejamento e Governança da Diretoria Executiva desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada por:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

RETIFICAÇÃO

23/07/2025

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE nº 192, de 03 de julho de 2025, publicada no D.O.U. de 04 de julho de 2025, Seção 2, página 07:

Onde se lê: "... substituto eventual da Função Comissionada de Chefe da Divisão de Planejamento e Monitoramento, código FCE 1.04..."

Leia-se: "... substituto eventual da Função Comissionada de Chefe da Seção de Planejamento e Monitoramento, código FCE 1.04..."

Portaria de Pessoal assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 193, DE 03 DE JULHO DE 2025

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**, designado pela Portaria de Pessoal Minc nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, mat.SIAPE nº 1545917, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada de Coordenador, código FCE 1.10, da Coordenação de Planejamento e Governança da Diretoria Executiva desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada por:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 194, DE 03 DE JULHO DE 2025

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1.004/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **META PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, C NPJ nº 31.785.716/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de Projeto de Arquitetura, Projeto Legal de Segurança Contra Incêndio e Pânico e Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio e Pânico, inclusive com aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para as edificações da FUNARTE, localizadas no Rio de Janeiro

I - Fillipe da Costa Santos, matrícula SIAPE nº 1152224 - Gestor do Contrato;

II - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457 - Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnico e administrativo durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 130, de 24 de abril de 2025.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 195, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 006/2023 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 29.080.486/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores no Rio de Janeiro.

I - Carila Spengler Matzenbacher, matrícula SIAPE nº 3434890 - Gestora do Contrato;

II - Kadiana Mendes de Medeiros Raposo, matrícula SIAPE nº 2254563 - Gestora Suplente do Contrato;

III - Fillipe da Costa Santos, matrícula SIAPE nº 1152224 - Fiscal Técnico;

IV - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221 - Fiscal Técnico Suplente;

V - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024 - Fiscal Setorial do Museu da Casa da Moeda;

VI - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008 - Fiscal Setorial do Teatro Glauco Rocha;

VII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268 - Fiscal Setorial do Prédio da São José;

VIII - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial da Coordenação de Espaços Culturais;

IX - Paulo César Pires Pinheiro, matrícula SIAPE nº 222552 - Fiscal Setorial do Serviço de Almoxarifado

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

IV - Os supentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal administrativo durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 133, de 28 de abril de 2025.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 196, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 81 da Portaria Conjunta nº 33, publicada no DOU de 30/08/2023, que regulamenta os convênios e contratos de repasse. O art. 1º da Lei 13.019 publicada no D.O.U de 31/07/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, através termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º – Resolve designar a servidora abaixo relacionadas para fiscalizar a transferência voluntária celebrada com a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE:

I - Michele Bicca Rolim, matrícula nº :3443824.

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Instituto Campo Gestão e Criação em Arte Contemporânea.	974937/2024	Conexões Internacionais, na 21ª Bienal de Dança de Lyon nas atividades Temporada Cultural Brasil- França

Art. 2º - Esta Portaria de Pessoal será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 198, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 009/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa a **TRICORDER INFORMÁTICA LTDA**., CNPJ nº 28.800.572/0001-74 cujo objeto é a contratação eventual, através de Registro de Preços, de serviços de tecnologia da informação e comunicação de licença de Autocad e Autocad LT, softwares desenvolvidos pela AUTODESK, para produção, edição e leitura de arquivos DWG, na última versão disponibilizada pelo fabricante, com suporte e atualização, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

- I - Fillipe da Costa Santos, matrícula SIAPE nº 1152224 - Gestor do Contrato;
II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046 - Gestor Suplente do Contrato;
III - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046 - Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal administrativo durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 57, de 13 de fevereiro de 2023.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 199, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO N° 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA FUNARTE N° 586, de 12 de dezembro de 2023, que institui e regulamenta o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira para os servidores ativos em exercício na Fundação Nacional de Artes - Funarte;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 01530.000506/2020-45 e 01531.001524/2024-68.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a participação dos servidores, abaixo relacionados, classificados para integrar o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira - PCLE, em instituição de ensino ou professor particular por eles escolhidos, na modalidade de ressarcimento, contra apresentação de pagamento, com permanência no Programa pelo período máximo de 3 (três) anos, contados a partir da data da matrícula em conformidade com o Artigo 11 da PORTARIA FUNARTE N° 586, de 12 de dezembro de 2023.

I - Classificados no Programa para o 2º semestre de 2025 por terem preenchido os requisitos no processo seletivo realizado em junho/2025, conforme o Artigo 9º, da PORTARIA FUNARTE N° 586, de 12 de dezembro de 2023.

a) Nome: Luciana Belchior Mota

Matrícula SIAPE: 2248255

Lotação: ENC

Idioma: Inglês

b) Nome: Patrick da Costa Pereira Nogueira

Matrícula SIAPE: 2250667

Lotação: ENC

Idioma: Inglês

c) Nome: Janaína Botelho Guerreiro

Matrícula SIAPE: 1458960

Lotação: DACEN

Idioma: Francês

d) Nome: Karen Kristien Silva dos Santos

Matrícula SIAPE: 1020525

Lotação: CODIN

Idioma: Inglês

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

Art. 3º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 200, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o art 1º da Portaria de Pessoal FUNARTE nº 112, de 31 de março de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001875/2023-98,

RESOLVE:

Art. 1º Realocar os representantes desta fundação para integrar o Comitê de Trabalho destinado ao planejamento e implantação do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT, conforme descrito:

IX - da Representação de Diversidade:

- a) Titular: Ângelo Cesar Fernandes Dias (matrícula ERP 017-2738);
- b) Suplente: Flávia Esteves Vasconcelos Lemos (matrícula SIAPE:1564436);

X - da representação da Corregedoria:

- a) Titular: Carolina Sena Cunha (matrícula SIAPE: 1551542);
- b) Suplente: Márcia Barcelos Bello (matrícula SIAPE: 222325).

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 203, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 025/2024 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 04.856.692/0001-25, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia através de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e de recuperação (serviços excepcionais), com fornecimento de peças, materiais de consumo, ferramentas e insumos sob demanda, bem como mão de obra em regime de dedicação exclusiva para a realização de serviços contínuos definidos como mão de obra permanente/dedicada, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Fundação Nacional de Artes - Funarte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- I - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221 - Gestor do Contrato;
- II - Fillipe da Costa Santos, matrícula SIAPE nº 1152224 - Gestor Suplente do Contrato;
- III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Fiscal Administrativo;
- IV - Fillipe da Costa Santos, matrícula SIAPE nº 1152224 - Fiscal Técnico;

- V - Paulo Cesar Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552 - Fiscal Setorial Almoxarifado;
- VI - Ana Maria Saramago Marques Pereira, matrícula SIAPE nº 0225025 - Fiscal Setorial Aldeia de Arcozelo;
- VII - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542 - Fiscal Setorial Casa Pascoal Carlos Magno;
- VIII - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024 - Fiscal Setorial Edifício Sede do Centro de Documentação;
- IX - Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE nº 1554995 - Fiscal Setorial Suplente Edifício Sede do Centro de Documentação;
- X - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial Coordenação de Espaços Culturais;
- XI - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 - Fiscal Setorial Escola Nacional de Circo;
- XII - Jorge Luis de Almeida, matrícula SIAPE nº 221992 - Fiscal Setorial Suplente Escola Nacional de Circo;
- XIII - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566 - Fiscal Setorial Teatro Dulcina;
- XIV - Natanael Correa da Silva, matrícula SIAPE nº 225127 - Fiscal Setorial Teatro Cacilda Becker;
- XV - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008 - Fiscal Setorial Teatro Glauco Rocha;
- XVI - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268 - Fiscal Setorial Administração São José.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática;

Ao Fiscal Setorial designado compete, no âmbito do espaço onde está lotado:

- Identificar as demandas relativas à execução do contrato no espaço de sua lotação, elaborando os respectivos documentos de requisição e encaminhando-os à Fiscalização Técnica do Contrato;
- Acompanhar a execução dos serviços de rotina previstos no contrato, conforme orientações da Fiscalização Técnica;
- Produzir relatórios circunstanciados sobre a execução dos serviços no espaço sob sua responsabilidade, encaminhando-os regularmente à Gestão Contratual, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas;
- Comunicar à Fiscalização Técnica do Contrato quaisquer irregularidades, desvios ou situações que possam comprometer a adequada execução contratual.

V - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 08, de 09 de janeiro de 2025.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 205, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, de que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de certificado digital WildCard, visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108;
- II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046;
- III - Oswaldo Luiz Pereira Guimarães, matrícula SIAPE nº 222549.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Raimundo Nonato Santos Ferreira.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 206, DE 11 DE JULHO DE 2025

A **Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 10º, da Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 01531.000566/2022-10;

RESOLVE:

Art.1º - Apostilar a servidora MÔNICA MORAES REGO MOREIRA, designada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 167, de 08 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 11 de maio de 2023, Seção 2, página 12, na Função Comissionada Executiva de Chefe, código FCE 1.07, da Divisão de Projetos da Diretoria de Artes Cênicas desta Fundação Nacional de Artes.

Portaria de Pessoal assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 207, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – Funarte, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828 de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto 84.669, de 29 de abril de 1980 e suas alterações, que regulamenta o Instituto da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei 11.233, de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações, que Institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e dá outras providências;

CONSIDERANDO os dispositivos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 66/2022, de setembro de 2022, que consolida as orientações expedidas pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC quanto à concessão de progressão funcional e promoção aos servidores abrangidos pelo Decreto 84.669, de 29 de abril de 1980 e, outros;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso I, alínea d.1) da Portaria Funarte 263, de 05 de setembro de 2019, BIP 17/09/2019, que concede Progressão Funcional Vertical, a partir de 1º de setembro de 2019, ao servidor Oswaldo Vasconcelos de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1551974, da Classe B, Padrão VI, para a Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Funarte, referente ao interstício de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Portaria de Pessoal Funarte 374, de 20 de outubro de 2023, BI 27/10/2023, que concede Progressão Funcional Horizontal, a partir de 1º de março de 2023, aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, que obtiveram Conceito 2 na avaliação de desempenho realizada, referente ao interstício de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria de Pessoal Funarte 413, de 27 de novembro de 2023, BI 28/11/2023, que concede Promoção, a partir de 1º de março de 2023, aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, referente ao interstício de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Portaria de Pessoal Funarte 413, de 27 de novembro de 2023, BI 28/11/2023, que concede Progressão Funcional, a partir de 1º de março de 2023, aos servidores que obtiveram Conceito 1, referente ao interstício de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000843/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, que completaram o interstício JAN2023 - DEZ2023, referente à avaliação do ciclo XXXI.1-JAN24.

Art. 2º Conceder Promoção, a partir de 1º de março de 2024, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 3º Conceder Progressão Funcional, a partir de 1º de março de 2024, aos servidores que obtiveram Conceito 1, em conformidade com o Anexo II.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional, a partir de 1º de setembro de 2024, aos servidores que obtiveram Conceito 2, em conformidade com o Anexo III.

Art. 5º A servidora Maria da Glória Ferreira Brauniger, matrícula 1551883, cargo efetivo PTS I - Bibliotecário, Nível Superior Classe C Padrão V, não foi avaliada por ter sua aposentadoria publicada pela Portaria de Pessoal Funarte 382, DOU 03/11/23, a contar de 17/08/23, que não permitiria a aplicação dos efeitos da avaliação do ciclo XXXI.1-JAN24 nas datas previstas, 1º de março de 2024 e 1º de setembro de 2024.

Art. 6º Determinar que a Divisão de Cadastro e Pagamento realize os registros necessários nos Sistemas de Pessoal para que ocorram a concretização e os efeitos financeiros das promoções e progressões especificadas nos anexos desta portaria, a partir da data estipulada nos artigos 2º, 3º e 4º.

Art. 7º. Esta Portaria de Pessoal Funarte entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
PROMOÇÃO
Decreto 84.669/1980_Arts. 2º; 5º e 7º
IN SGP/SEDGG/ME 66/2022_Arts. 2º, inciso IV, b) e 4º

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROMOÇÃO			
				DE	PARA	CLASSE	PADRÃO
SUPERIOR	1564436	Flávia Esteves Vasconcelos Lemos	PTS I - Administrador Cultural	B	VI	C	I
	1639402	Juliana Amaral dos Santos		B	VI	C	I

ANEXO II
PROGRESSÃO FUNCIONAL
CONCEITO 1
Decreto 84.669/1980_Arts. 2º; 3º; 4º; 6º e 13, caput, §5º, §2º, VI
IN SGP/SEDGG/ME 66/2022_Arts. 2º, inciso IV, a) e 4º

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL CONCEITO 1			
				DE	PARA	CLASSE	PADRÃO
SUPERIOR	2266341	Anna Flávia Costa Oliveira	Cenógrafo	B	II	B	III
	2248201	Bruma Seigneur Carvalhal de Saboya Ribeiro	Profissional Artes Cênicas	B	II	B	III
	2261004	Carlos Eduardo Drummond Campista	PTS I - Administração e Planejamento	B	II	B	III
	1551542	Carolina Sena Cunha	Assistente em Documentação I	C	III	C	IV
	1361738	Claudilea de Queiroz Sousa	PTS I - Técnico em Comunicação Social	C	IV	C	V
	1555383	Cristiano Rodrigues Marinho	PTS I - Administrador Cultural	C	III	C	IV
	1552018	Cristina Flores Penha Valle	Arquivista	C	V	C	VI
	2275846	Dyego Neiva Pereira	PTS I - Administração e Planejamento	B	I	B	II
	1639472	Edvaldo Trajano de Melo	PTS I - Documentação	C	III	C	IV
	1834564	Geórgia Latife Araújo Albuquerque de Oliveira	PTS I - Administração e Planejamento	B	I	B	II
	1554995	Joelma Neris Ismael	PTS I - Bibliotecário	C	IV	C	V
	1555412	Izabel Machado da Costa	PTS I - Administrador Cultural	C	III	C	IV
	2248178	Jorge Felipe de Lemos Magalhães	Administração e Planejamento	B	II	B	III
	2248255	Luciana Belchior Mota	Profissional Artes Cênicas	B	I	B	II
	1510343	Marcelo de Castro Francisco	PTS I - Técnico em Administração	C	III	C	IV
	1639531	Mere Cristina da Silva Bezerra	PTS I - Administrador Cultural	C	I	C	II
	1551901	Richam Samir Hassan Sobh	Documentação	C	V	C	VI
	1555026	Ronaldo Lucena de Marins	PTS I - Analista de Sistema	C	IV	C	V
	2251123	Alexandre Pereira da Rocha	Operacional Administrativo	B	II	B	III
	2264554	Anderson de Almeida Daltro	Contrarregra	B	II	B	III

INTERMEDIÁRIO	2265843	Fagner Salvador Carneiro	Assistente Técnico I	B	II	B	III
	2248445	Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto	Assistente Administrativo	B	II	B	III
	2289746	Letícia Medeiros Hasan Jaber	Assistente Técnico I	B	II	B	III
	2251058	Roberta de Almeida Chaves e Arraes de Alencar	Assistente Financeiro	B	II	B	III
	2248559	Sheyla Maria de Almeida Rego	Assistente Técnico I	B	I	B	II

ANEXO III
PROGRESSÃO FUNCIONAL
CONCEITO 2

Decreto 84.669/1980_Arts. 2º; 3º; 4º; 6º; 8º; 13 caput, §2º, VI e 17 §único
IN SGP/SEDGG/ME 66/2022_Art. 2º, inciso IV, a)

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL CONCEITO 2			
				DE		PARA	
				CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
SUPERIOR	2261210	Andréa Faria Saraiva	PTS I - Administração e Planejamento	B	II	B	III
	1641358	Daniela Alvarenga de Meira	PTS I - Administrador Cultural	C	I	C	II
	1479769	Eva Amanda Otavio Irma Letícia Stefania Maia Miranda	PTS III	B	II	B	III
	1550617	Janicy Soares Meruzzi	Técnico em Assunto Cultural	C	IV	C	V
	1551974	Oswaldo Vasconcelos de Carvalho	PTS I - Técnico em Comunicação Social	C	I	C	II
INTERMEDIÁRIO	2261049	Robledo Carvalho de Leão Augusto	Assistente Administrativo	B	I	B	II

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 208, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação de empresa para elaboração de laudo técnico de acessibilidade para visando atender as necessidades das Coordenações de Difusão de São Paulo e Minas Gerais.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517;

II - Graziela Soares Silva, matrícula SIAPE nº 1551613;

III - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717;

IV - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155;

V - Filipe da Costa Santos, matrícula SIAPE nº 1152224.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Tourinho.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 209, DE 16 DE JULHO DE 2025

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS** para exercer o encargo de substituto do cargo comissionado de Diretor, código CCE 1.15, de Fomento e Difusão Regional desta Fundação, no período de 21 a 25 de julho de 2025.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 210, DE 22 DE JULHO DE 2025

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a Participação no 3º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas, evento online e ao vivo, com carga horária de 24 horas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Richam Samir Hassan Sobh, matrícula SIAPE nº 15519015;

II - Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 1648506.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Richam Samir Hassan Sobh.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 211, DE 24 DE JULHO DE 2025

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Carlos Eduardo Drummond Campista, matrícula SIAPE nº 2261004;

II - Caroline Cantanhede Lopes, matrícula SIAPE nº 1464577;

III - Isabel Cristina Fernandes Mendes SIAPE nº 1559010;

IV - Glauber Gonçalves de Abreu SIAPE nº 1310240;

V - Chayenne Sá de Souza Guerreiro SIAPE nº 1113059;

VI - Luiz Fernando da Silva Rocha SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Carlos Eduardo Drummond Campista.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 136, de 18 de junho de 2024.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 212, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001878/2025-93,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a contar de 02 de junho de 2025, a servidora Flavia Esteves Vasconcelos Lemos, matrícula 1564436, ocupante do cargo efetivo de Profissional Técnico Superior I - Administrador Cultural, Classe B, Padrão III da Seção de Gestão, Riscos e Integridade para a Coordenação de Planejamento e Governança, desta Fundação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 213, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001880/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a contar de 02 de junho de 2025, a servidora Iara Regina Sarmento da Costa, matrícula 0222292, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Classe S, Padrão III da Seção de Gestão, Riscos e Integridade para a Seção de Planejamento e Monitoramento desta Fundação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 214, DE 24 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - Funarte, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828 de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto 84.669, de 29 de abril de 1980 e suas alterações, que regulamenta o Instituto da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei 11.233, de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações, que Institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e dá outras providências;

CONSIDERANDO os dispositivos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 66/2022, de setembro de 2022, que consolida as orientações expedidas pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC quanto à concessão de progressão funcional e promoção aos servidores abrangidos pelo Decreto 84.669, de 29 de abril de 1980 e, outros;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso I, alínea d.1) da Portaria Funarte 263, de 05 de setembro de 2019, BIP 17/09/2019, que concede Progressão Funcional Vertical, a partir de 1º de setembro de 2019, ao servidor Oswaldo Vasconcelos de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1551974, da Classe B, Padrão VI, para a Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Funarte, referente ao interstício de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Portaria de Pessoal Funarte 374, de 20 de outubro de 2023, BI 27/10/2023, que concede Progressão Funcional Horizontal, a partir de 1º de março de 2023, aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, que obtiveram Conceito 2 na avaliação de desempenho realizada, referente ao interstício de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria de Pessoal Funarte 413, de 27 de novembro de 2023, BI 28/11/2023, que concede Promoção, a partir de 1º de março de 2023, aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, referente ao interstício de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Portaria de Pessoal Funarte 413, de 27 de novembro de 2023, BI 28/11/2023, que concede Progressão Funcional, a partir de 1º de março de 2023, aos servidores que obtiveram Conceito 1, referente ao interstício de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000843/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, que completaram o interstício JAN2023 - DEZ2023, referente à avaliação do ciclo XXXI.1-JAN24.

Art. 2º Conceder Promoção, a partir de 1º de março de 2024, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 3º Conceder Progressão Funcional, a partir de 1º de março de 2024, aos servidores que obtiveram Conceito 1, em conformidade com o Anexo II.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional, a partir de 1º de setembro de 2024, aos servidores que obtiveram Conceito 2, em conformidade com o Anexo III.

Art. 5º A servidora Maria da Glória Ferreira Brauniger, matrícula 1551883, cargo efetivo PTS I - Bibliotecário, Nível Superior Classe C Padrão V, não foi avaliada por ter sua aposentadoria publicada pela Portaria de Pessoal Funarte 382, DOU 03/11/23, a contar de 17/08/23, que não permitiria a aplicação dos efeitos da avaliação do ciclo XXXI.1-JAN24 nas datas previstas, 1º de março de 2024 e 1º de setembro de 2024.

Art. 6º Determinar que a Divisão de Cadastro e Pagamento realize os registros necessários nos Sistemas de Pessoal para que ocorram a concretização e os efeitos financeiros das promoções e progressões especificadas nos anexos desta portaria, a partir da data estipulada nos artigos 2º, 3º e 4º.

Art. 7º. Revogar a Portaria de Pessoal Funarte nº 207, de 15 de julho de 2025, BIP 23/07/2025.

Art. 8º. Esta Portaria de Pessoal Funarte entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
PROMOÇÃO
Decreto 84.669/1980_Arts. 2º; 5º e 7º
IN SGP/SEDGG/ME 66/2022_Arts. 2º, inciso IV, b) e 4º

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROMOÇÃO				CORRELAÇÃO	
				DE		PARA		Lei 11.233/2005	
				CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO		
				B	VI	C	I	C	II
SUPERIOR	1564436	Flávia Esteves Vasconcelos Lemos	PTS I - Administrador Cultural	B	VI	C	I	C	II
	1639402	Juliana Amaral dos Santos		B	VI	C	I	C	II

ANEXO II
PROGRESSÃO FUNCIONAL
CONCEITO 1
Decreto 84.669/1980_Arts. 2º; 3º; 4º; 6º e 13, caput, §5º, §2º, VI
IN SGP/SEDGG/ME 66/2022_Arts. 2º, inciso IV, a) e 4º

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL CONCEITO 1				CORRELAÇÃO	
				DE		PARA		Lei 11.233/2005	
				CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO		
				B	II	B	III	B	III
	2266341	Anna Flávia Costa Oliveira	Cenógrafo	B	II	B	III	B	III
	2248201	Bruma Seigneur Carvalhal de Saboya Ribeiro	Profissional Artes Cênicas	B	II	B	III	B	III
	2261004	Carlos Eduardo Drummond Campista	PTS I - Administração e Planejamento	B	II	B	III	B	III
	1551542	Carolina Sena Cunha	Assistente em Documentação I	C	III	C	IV	C	V
	1361738	Claudilea de Queiroz Sousa	PTS I - Técnico em Comunicação Social	C	IV	C	V	S	I
	1555383	Cristiano Rodrigues Marinho	PTS I - Administrador Cultural	C	III	C	IV	C	V
	1552018	Cristina Flores Penha Valle	Arquivista	C	V	C	VI	S	II

SUPERIOR	2275846	Dyego Neiva Pereira	PTS I - Administração e Planejamento	B	I	B	II	B	II
	1639472	Edvaldo Trajano de Melo	PTS I - Documentação	C	III	C	IV	C	V
	1834564	Geórgia Latife Araújo Albuquerque de Oliveira	PTS I - Administração e Planejamento	B	I	B	II	B	II
	1554995	Joelma Neris Ismael	PTS I - Bibliotecário	C	IV	C	V	S	I
	1555412	Izabel Machado da Costa	PTS I - Administrador Cultural	C	III	C	IV	C	V
	2248178	Jorge Felipe de Lemos Magalhães	Administração e Planejamento	B	II	B	III	B	III
	2248255	Luciana Belchior Mota	Profissional Artes Cênicas	B	I	B	II	B	II
	1510343	Marcelo de Castro Francisco	PTS I - Técnico em Administração	C	III	C	IV	C	V
	1639531	Mere Cristina da Silva Bezerra	PTS I - Administrador Cultural	C	I	C	II	C	III
	1551901	Richam Samir Hassan Sobh	Documentação	C	V	C	VI	S	II
	1555026	Ronaldo Lucena de Marins	PTS I - Analista de Sistema	C	IV	C	V	S	I

INTERMEDIÁRIO	2251123	Alexandre Pereira da Rocha	Operacional Administrativo	B	II	B	III	B	III
	2264554	Anderson de Almeida Daltro	Contrarregra	B	II	B	III	B	III
	2265843	Fagner Salvador Carneiro	Assistente Técnico I	B	II	B	III	B	III
	2248445	Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto	Assistente Administrativo	B	II	B	III	B	III
	2289746	Letícia Medeiros Hasan Jaber	Assistente Técnico I	B	II	B	III	B	III
	2251058	Roberta de Almeida Chaves e Arraes de Alencar	Assistente Financeiro	B	II	B	III	B	III
	2248559	Sheyla Maria de Almeida Rego	Assistente Técnico I	B	I	B	II	B	II

ANEXO III
PROGRESSÃO FUNCIONAL
CONCEITO 2

**Decreto 84.669/1980_Arts. 2º; 3º; 4º; 6º; 8º; 13 caput, §2º, VI e 17 §único
IN SGP/SEDGG/ME 66/2022_Art. 2º, inciso IV, a)**

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL CONCEITO 2				CORRELAÇÃO	
				DE		PARA		(a contar de 01/01/2025)	
				CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	Lei 11.233/2005	Lei 15.141/2025, Art. 14
SUPERIOR	2261210	Andréa Faria Saraiva	PTS I - Administração e Planejamento	B	II	B	III	B	III
	1641358	Daniela Alvarenga de Meira	PTS I - Administrador Cultural	C	I	C	II	C	III
	1479769	Eva Amanda Otavia Irma Letícia Stefania Maia Miranda	PTS III	B	II	B	III	B	III
	1550617	Janicy Soares Meruzzi	Técnico em Assunto Cultural	C	IV	C	V	S	I
	1551974	Oswaldo Vasconcelos de Carvalho	PTS I - Técnico em Comunicação Social	C	I	C	II	C	III
INTERMEDIÁRIO	2261049	Robledo Carvalho de Leão Augusto	Assistente Administrativo	B	I	B	II	B	II

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 215, DE 28 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação de jurados para participarem como membros da Comissão de Seleção do Edital Programa Funarte de Apoio Ações Continuadas 2025 - Teatro.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Michele Bicca Rolim, matrícula SIAPE nº 3443824;

II - Nilo Augusto B. Viana, matrícula SIAPE nº 222544.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Michele Bicca Rolim.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 216, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- O artigo 1º da Lei 11052/2004; e
- O artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, com redação alterada pela IN-RFB nº 1.756/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção de imposto de renda na fonte à servidora aposentada Juracy Lopes da Silva, matrícula Siape nº 0222497, conforme laudo médico pericial constante do Processo SEI nº 01531.000927/2025-71.

Art.2º Esta portaria será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 217, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação da empresa PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA., cujo objeto são os serviços de Suporte Premium e Assessoria de Dados e Automações, visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Luisa Vasconcelos Hardman, matrícula SIAPE nº 3346608;

II - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972;

III - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser

requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Luisa Vasconcelos Hardman.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 218, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada no DOU de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO:

- O artigo 1º da Lei 11.052/2004; e
- Artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, com redação alterada pela IN-RFB nº 1.756/2017.

RESOLVER:

Art. 1º Conceder isenção de imposto de renda na fonte à beneficiária de pensão por morte Laís de Souza Brasil, matrícula Siape nº 6437893, conforme laudo médico pericial constante do Processo SEI nº 01531.001440/2025-13.

Art.2º Esta portaria será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 219, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO :

- O artigo 1º da Lei 11052/2004; e
- O artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, com redação alterada pela IN-RFB nº 1.756/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção de imposto de renda na fonte à beneficiária de pensão por morte Katia Regina Maciel Machado, matrícula Siape nº 5258804, conforme laudo médico pericial constante do Processo SEI nº 01531.001655/2025-26.

Art.2º Esta portaria será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 220, DE 30 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO:

- O artigo 1º da Lei 11052/2004; e
- O artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, com redação alterada pela IN-RFB nº 1.756/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção de imposto de renda na fonte à servidora aposentada Jumá Ida Teixeira Barbosa, matrícula Siape nº 222314, conforme laudo médico pericial constante do Processo nº 01531.001333/2025-87.

Art.2º Esta portaria será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 221, DE 30 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO:

- O artigo 1º da Lei 11052/2004; e
- O artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, com redação alterada pela IN-RFB nº 1.756/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção de imposto de renda na fonte à beneficiária de pensão por morte Jumá Ida Teixeira Barbosa, matrícula Siape nº 5121728, conforme laudo médico pericial constante do Processo nº 01531.001334/2025-21.

Art.2º Esta portaria será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA FUNARTE Nº 718, DE 22 DE JULHO DE 2025

Altera o Estatuto da Auditoria Interna da Fundação Nacional de Artes.

A PRESIDENTA da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno nº 13, de 6 de maio de 2020, alterada pela Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno nº 19, de 16 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000850/2023-77,

RESOLVE:

Art. 1º O ANEXO ÚNICO À PORTARIA FUNARTE Nº 554, DE 23 DE MAIO DE 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

§ 1º A Audit se reporta funcionalmente ao Presidente da Fundação, a quem cabe supervisionar a unidade, sendo vedada a delegação a outra autoridade.

§ 2º Os assuntos de natureza administrativa relacionados ao funcionamento da unidade de Auditoria Interna, tais como aprovação de viagens, cursos e afastamentos, serão submetidos diretamente ao Presidente, e/ou ao Diretor - Executivo, para apreciação, nos casos em que houver necessidade.

§ 3º O Presidente da FUNARTE deve avaliar anualmente o desempenho do Auditor - Chefe.

Art. 9º A designação ou dispensa do Auditor-Chefe será submetida, pelo Presidente, à aprovação da CGU, nos termos estabelecidos na Portaria CGU nº 2.737/2017, ou em norma que vier a sucedê-la.

§ 1º Fica dispensada de consulta à CGU a designação de substituto para a função de Auditor-Chefe, mantida a exigência de aprovação pelo Presidente da FUNARTE.

§ 3º Fenda a prorrogação referida no § 2º, se a manutenção do titular da unidade de auditoria interna for imprescindível para a finalização de trabalhos considerados relevantes, o Presidente da FUNARTE poderá prorrogar a designação por mais 365 dias, mediante decisão fundamentada.

Art. 11º.....

III - realizar serviços de avaliação e de consultoria, apoiando a estruturação e o funcionamento da primeira e da segunda linha, no que se refere aos processos de gestão de riscos e de controles internos;

CAPÍTULO VI

Seção 1

Dos Serviços de Auditoria

Art. 15º Para o exercício das competências estabelecidas no artigo 11, I, II e III do Estatuto da Fundação Nacional de Artes, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, a Auditoria Interna da FUNARTE prestará os serviços de Avaliação e de Consultoria.

Art. 16º O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna -PAINT estabelecerá os serviços de auditoria a serem executados ao longo de cada exercício.

Art. 17º A inclusão/exclusão de novo serviço auditoria, que exceda a quantidade de horas previstas para o tratamento de demandas extraordinárias, dependerá de alteração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna -PAINT do exercício.

Seção 2

Do Monitoramento de Recomendações

Art. 17-Aº Após a emissão do Relatório Final de Auditoria, ou instrumento similar, será dado início ao procedimento de monitoramento das recomendações emitidas.

Art. 17-B - As recomendações serão monitoradas, preferencialmente, junto às diretorias responsáveis pelo processo de trabalho auditado.

Parágrafo único. A critério do Auditor - Chefe, em função das características do processo de trabalho auditado, as recomendações poderão ser monitoradas junto à unidade organizacional de hierarquia inferior à mencionada no dispositivo anterior.

Seção 3

Do Acompanhamento dos trabalhos executados pela Controladoria - Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União

Art. 17-C - Para o exercício das competências estabelecidas no artigo 11, IV do Estatuto da Fundação Nacional de Artes, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, referentes ao acompanhamento do atendimento às diligências e da implementação das recomendações dos órgãos e das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, representadas pela Controladoria - Geral da União - CGU, e do Tribunal de Contas da União - TCU, a Auditoria Interna da Funarte está autorizada à requisitar informações e documentos, estabelecer prazos para o seu cumprimento e indicar as unidades organizacionais responsáveis pelo processo de trabalho objeto da demanda.

Parágrafo primeiro. O fornecimento de informações, documentos e dados, pelas unidades organizacionais responsáveis, a serem entregues à CGU e ao TCU, deverá ser acompanhado de explícita advertência quanto à eventual restrição de acesso, com a devida fundamentação legal, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo segundo. As informações, os documentos e os dados fornecidos pelas unidades organizacionais, que estiverem desacompanhados de advertência explícita quanto à eventual restrição de acesso serão encaminhados à CGU e ao TCU sem indicação de condição restritiva.

Art. 17-D A responsabilidade pelo atendimento demandas oriundas da CGU e do TCU, quanto ao prazo, ao conteúdo e à completude, é das unidades organizacionais responsáveis pelo processo de trabalho fiscalizado.

Art. 17-E A conclusão dos trabalhos, o encerramento do monitoramento das recomendações e determinações emitidas e/ou o arquivamento do processo, no âmbito da CGU e do TCU, encerra a atividade de acompanhamento do atendimento às diligências e de implementação das recomendações e determinações no âmbito da unidade de Auditoria Interna.

Art. 17-F O Assistente - técnico da auditoria é responsável pela execução de todo ciclo de vida das atividades estabelecidas no artigo 11, IV do Estatuto da Fundação Nacional de Artes, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, que inclui o recebimento, e tratamento interno, das demandas e manifestações emitidas pela CGU e pelo TCU, o acompanhamento do atendimento às diligências e da implementação das recomendações/determinações e o protocolo das manifestações apresentadas pela FUNARTE.

Parágrafo único. Para a execução das atividades elencadas no Art. 17-F, deverão ser observadas as disposições estabelecidas na Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3/2023, ou normativo que vier a sucedê-lo.

Seção 4

Dos papéis de trabalho e outros documento produzidos pela Auditoria Interna

Art. 17-G Os documentos produzidos, e ou recebidos, pela Auditoria Interna para execução de seus trabalhos observarão, preferencialmente, o formato digital.

Art. 17-H Para o exercício de suas competências, a Auditoria interna poderá utilizar o sistema SEI, ou outro sistema oficial de uso autorizado pela organização, para documentar os trabalhos realizados.

Art. 17-I Os documentos produzidos, assim como os processos autuados, pela Auditoria Interna para execução de seus trabalhos observarão o disposto no Art. 26, § 3, da Lei 10.180.

Art. 17-J Os papéis de trabalho terão acesso restrito à unidade de Auditoria Interna, cabendo ao Auditor - Chefe deliberar sobre eventual autorização de acesso.

Parágrafo único. Quando necessário, em função da criticidade de algumas informações, o Auditor - Chefe pode adotar medidas para restringir o acesso à determinados agentes.

Art. 17-K Os documentos produzidos pela Auditoria Interna seguirão a tabela de temporalidade e as regras de destinação de documentos relativos às atividades - meio estabelecidos pela organização e pelo Conselho Nacional de Arquivos.

Parágrafo único. As unidades responsáveis pelo depósito dos documentos na organização deverão observar o disposto nos Art. 17-I e Art. 17-J.

Art. 26 Para assegurar a a adequada cobertura do universo de auditoria e a efetiva agregação de valor à Unidade Auditada, a Auditoria Interna da FUNARTE deve ser provida com o devido suporte de recursos humanos, financeiros e tecnológicos necessários ao cumprimento de sua missão institucional.

Parágrafo único. Considerando o ambiente da organização, a Auditoria Interna da FUNARTE deverá contar com profissionais com formação em diferentes áreas de conhecimento na atuação como auditores internos governamentais para o alcance do seu propósito institucional.

Art. 26-A O presente estatuto deverá ser revisado 1 (uma) vez ao ano com vistas a assegurar a conformidade do documento com os normativos legais, padrões de boas práticas da Administração Pública, adequação às práticas internacionais de auditoria ou por demanda dos órgãos de controle.

Parágrafo Único. Para o cumprimento do disposto no caput, o Auditor - Chefe deverá submeter ao Presidente da Fundação, no mínimo 1 (uma) vez por ano, exposição de motivos para manutenção ou alteração do estatuto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA FUNARTE Nº 719, DE 28 DE JULHO DE 2025

Aprova o Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

O Diretor de Logística, Orçamento e Administração da Fundação Nacional de Artes, designado pela Portaria da Casa Civil/Mtur nº 1.293, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 77, de 23 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 24 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e padronizar os procedimentos relativos à gestão patrimonial no âmbito da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE;

CONSIDERANDO a elaboração do Manual de Gestão Patrimonial da Funarte, que estabelece diretrizes e procedimentos quanto aos materiais de bens móveis e imóveis no âmbito da instituição;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.0000599/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Fundação Nacional de Artes, na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º O manual aprovado por esta portaria deverá ser observado por todas as unidades administrativas da Fundação, no que couber, devendo orientar a execução das atividades relacionadas à gestão de materiais.

Art. 3º A versão eletrônica e as atualizações do Manual de Gestão Patrimonial da Funarte serão disponibilizadas no sítio eletrônico desta Fundação.

Art. 4º As eventuais dúvidas na aplicação do manual e os casos omissos deverão ser encaminhados à Divisão de Gestão Patrimonial - DIGEP, para análise e manifestação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Segue link para acessar o anexo do Manual:<https://www.gov.br/funarte/pt-br/acesso-a-informacao-lai/boletim-interno-de-pessoal/2025/boletins-interno-de-pessoal-divulgados-em-julho-2025/bip-portaria-funarte-nº-719-de-28-07-2025/view>

Portaria Funarte, assinada por:

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA FUNARTE Nº 06, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A Fundação Nacional de Artes, vinculada ao Ministério da Cultura, torna público o lançamento do Edital de Seleção Pública Funarte nº 06, de 27 de junho de 2025 – Política Nacional das Artes – Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025 – Artes Visuais. Objeto: seleção de projetos inscritos no mencionado Programa, cujo objetivo é fomentar ações artísticas no segmento das artes visuais. Total de investimento: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Período de inscrição: 40 (quarenta) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/funarte/pt-br>.

EDITAL, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

SEÇÃO 3 - ATOS ENUNCIATIVOS

RELATÓRIO DE LICENÇA SAÚDE DE 2025

Matrícula	Nome do Servidor	Tipo de afastamento	Dias de afastamento de julho	Períodos
2261004	Carlos Eduardo Drummond Campista	Licença para acompanhar pessoa da família	14	05/07/2025 a 18/07/2025 (registro)
222443	Ednilson Rogério dos Santos	Licença para tratamento de saúde	31	14/05/2024 a 12/07/2024 (PERÍCIA) 13/07/2024 a 05/08/2025 (Prorroga aposentadoria)
1096247	Josafat Joaquim dos Santos	Licença para tratamento de saúde	31	06/05/2024 a 07/10/2024 (PERÍCIA) 08/10/2024 a 05/08/2025 (Prorroga aposentadoria)
222092	Kátia Trindade de Souza	Licença para tratamento de saúde	4	28/07/2025 a 06/08/2025 (registro)
1551829	Luciane Goldstein Cruz	Licença para tratamento de saúde	11	30/06/2025 a 11/07/2025 (registro)
222512	Marcelo Lima da Silva	Licença para tratamento de saúde	31	04/07/2025 a 31/10/2025 (PERÍCIA)
222132	Marília Alves Loback	Licença para tratamento de saúde	31	27/05/2025 a 22/11/2025 (PERÍCIA)
2253972	Paulo Henrique da Costa Barros	Licença para tratamento de saúde	3	29/07/2025 01/08/2025 (registro a)
225146	Washington de Farias Januário	Licença para tratamento de saúde	28	30/06/2025 a 13/07/2025 (registro siapnet) 15/07/2025 a 29/07/2025 (aguarda)

Tabela de Licença Médica, assinada por:

ADA TEIXEIRA

Chefe de Setor de Atenção à Saúde

RELATÓRIO DE VIAGENS DE JULHO DE 2025

SERVIDORES

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total				
					Período	Trecho	Origem	Destino	Meio de Transporte								
000102/25	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Nacional	09/07/2025	11/07/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte(BH)	Aéreo	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00				
					11/07/2025	11/07/2025	Belo Horizonte(BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										2,5	1.287,50	0,00	1.287,50				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					1.246,15				

000108/25-1C	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	05/07/2025	07/07/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Maceió (AL)	Aéreo	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00				
					07/07/2025	07/07/2025	Maceió (AL)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										2,5	1.287,50	0,00	1.287,50				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					1.337,05				
000112/25	MICHELE BICCA ROLIM	33443824	CCX-0110	Nacional	05/07/2025	07/07/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Maceió (AL)	Aéreo	2,0	760,00	0,00	760,00				
					07/07/2025	07/07/2025	Maceió (AL)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										2,5	950,00	0,00	950,00				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					999,55				
000122/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	09/07/2025	10/07/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília(DF)	Aéreo	1,0	600,00	0,00	600,00				
					10/07/2025	10/07/2025	Brasília(DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	0,00	300,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										1,5	900,00	0,00	900,00				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					904,10				
000123/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	30/06/2025	03/07/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	1.545,00	0,00	1.545,00				
					03/07/2025	03/07/2025	Salvador (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										3,5	1.802,50	0,00	1.802,50				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					1.715,70				
000124/25	OSWALDO VASCONCELOS DE CARVALHO	31551974	ADMINISTRAÇÃO	Internacional	04/07/2025	11/07/2025	Paris(FR)	Marseille(FR)	Veículo Próprio	7,0	14.881,37	0,00	14.881,37				
					11/07/2025	11/07/2025	Marseille(FR)	Retorno para Paris(FR)	Veículo Próprio	0,5	1.063,09	0,00	1.063,09				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										7,5	15.944,46	0,00	15.944,46				
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	272,77	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					15.671,69				
000125/25	LUIZA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0112	Nacional	16/07/2025	18/07/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília(DF)	Aéreo	2,0	850,00	1.434,84	2.284,84				
					18/07/2025	19/07/2025	Brasília(DF)	Brasília(DF)	Permanência	0,5	0,00	0,00	0,00				
					19/07/2025	25/07/2025	Brasília(DF)	Brasília(DF)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00				
					25/07/2025	25/07/2025	Brasília(DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	212,50	939,44	1.151,94				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										2,5	1.062,50	2.374,28	3.436,78				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					3.395,43				
000126/25	EULICIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA	31555403	FEX-0115	Nacional	16/07/2025	18/07/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Rodoviário	2,0	910,00	0,00	910,00				
					18/07/2025	18/07/2025	Campos dos Goytacazes (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,5	227,50	0,00	227,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										2,5	1.137,50	0,00	1.137,50				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	151,47	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					1.081,03				
000127/25	GABRIELA SOARES DE ARAÚJO GÓES	33417125	CCX-0110	Nacional	16/07/2025	18/07/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Rodoviário	2,0	670,00	0,00	670,00				
					18/07/2025	18/07/2025	Campos dos Goytacazes (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										2,5	837,50	0,00	837,50				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	140,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					792,04				
000128/25	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Nacional	20/07/2025	23/07/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Joinville(SC)	Aéreo	3,0	1.365,00	1.467,03	2.832,03				
					23/07/2025	23/07/2025	Joinville(SC)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	227,50	536,09	763,59				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										3,5	1.592,50	2.003,12	3.595,62				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					3.554,27				
000129/25	MICHELE BICCA	33443824	CCX-0110	Nacional	18/07/2025	18/07/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	319,10	319,10				

	ROLIM				18/07/2025	18/07/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	456,49	668,99
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										0,5	212,50	775,59	988,09
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					1.037,64
000130/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	17/07/2025	18/07/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	600,00	281,61	881,61
					18/07/2025	19/07/2025	São Paulo (SP)	São Paulo (SP)	Permanência	0,5	0,00	0,00	0,00
					19/07/2025	21/07/2025	São Paulo (SP)	São Paulo (SP)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00
					21/07/2025	21/07/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	300,00	282,28	582,28
					Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total										1,5	900,00	563,89	1.463,89
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					1.467,99
000131/25	FILLIPE DA COSTA SANTOS	31152224	FEX-0107	Nacional	10/07/2025	10/07/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					10/07/2025	10/07/2025	Paty do Alferes (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
					Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
					Sub-Total					0,5	167,50	0,00	167,50
					Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	111,15	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)
000132/25	LUCIANA BELCHIOR MOTA	32248255	FEX-0110	Nacional	16/07/2025	17/07/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília(DF)	Aéreo	1,0	425,00	1.628,21	2.053,21
					17/07/2025	18/07/2025	Brasília(DF)	Brasília(DF)	Permanência	0,5	0,00	0,00	0,00
					18/07/2025	20/07/2025	Brasília(DF)	Brasília(DF)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00
					20/07/2025	20/07/2025	Brasília(DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	212,50	1.541,13	1.753,63
					Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total										1,5	637,50	3.169,34	3.806,84
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					3.810,94
000133/25	JOSE MAURÍCIO DE OLIVEIRA MOREIRA	31639221	FEX-0110	Nacional	10/07/2025	10/07/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					10/07/2025	10/07/2025	Paty do Alferes (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
					Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
					Sub-Total					0,5	167,50	0,00	167,50
					Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	51,84	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)
000134/25	ANDERSON DE ALMEIDA DALTRO	32264554	COORDENAÇÃO	Nacional	10/07/2025	11/07/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	1,0	425,00	0,00	425,00
					11/07/2025	11/07/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	0,5	212,50	0,00	212,50
					Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
					Sub-Total					1,5	637,50	0,00	637,50
					Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)
000135/25	PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS	32253972	FEX-0110	Nacional	22/07/2025	22/07/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília(DF)	Aéreo	0,0	0,00	2.242,03	2.242,03
					22/07/2025	22/07/2025	Brasília(DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	2.213,02	2.425,52
					Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
					Sub-Total					0,5	212,50	4.455,05	4.667,55
					Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	50,12	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)
000136/25	EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA	31555403	FEX-0115	Nacional	09/08/2025	11/08/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	0,00	1.578,54	1.578,54
					11/08/2025	11/08/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	2.172,28	2.172,28
					Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
					Sub-Total					2,5	0,00	3.750,82	3.750,82
					Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)
000137/25	MARIA BEATRIZ CORRÉA SALLES	31523816	FEX-0113	Nacional	01/09/2025	05/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	4,0	0,00	534,50	534,50
					05/09/2025	05/09/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	544,66	544,66
					Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
					Sub-Total					4,5	0,00	1.079,16	1.079,16
					Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)

000138/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	31/07/2025	01/08/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília(DF)	Aéreo	1,0	600,00	1.347,12	1.947,12				
					01/08/2025	03/08/2025	Brasília(DF)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	1.030,00	745,69	1.775,69				
					03/08/2025	03/08/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	781,19	1.038,69				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									3,5	1.887,50	2.874,00	4.761,50					
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		4.860,60							
000139/25	LENINE GUEVARA DE OLIVEIRA E SALVADOR	31249339	FEX-0110	Nacional	06/08/2025	10/08/2025	Brasília(DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	4,0	0,00	848,66	848,66				
					10/08/2025	10/08/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	0,00	877,66	877,66				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									4,5	0,00	1.726,32	1.726,32					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.726,32							
000140/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	05/08/2025	07/08/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília(DF)	Aéreo	2,0	1.200,00	1.347,12	2.547,12				
					07/08/2025	10/08/2025	Brasília(DF)	Belém (PA)	Aéreo	3,0	1.545,00	1.282,09	2.827,09				
					10/08/2025	13/08/2025	Belém (PA)	Brasília(DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	1.305,59	3.105,59				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									10,5	5.832,50	4.977,76	10.810,26					
Total Adicional (R\$)	380,00	Descontos (R\$)	409,05	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		10.781,21							
000141/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	05/08/2025	06/08/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília(DF)	Aéreo	1,0	600,00	1.347,12	1.947,12				
					06/08/2025	06/08/2025	Brasília(DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	998,80	1.298,80				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									1,5	900,00	2.345,92	3.245,92					
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.250,02							
000142/25	LUIZA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0112	Nacional	07/08/2025	09/08/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	2,0	0,00	1.605,57	1.605,57				
					09/08/2025	10/08/2025	Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE)	Permanência	0,5	0,00	0,00	0,00				
					10/08/2025	12/08/2025	Fortaleza (CE)	Brasília(DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.737,14	1.737,14				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									8,0	0,00	4.436,61	4.436,61					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		4.436,61							
000143/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	31/07/2025	02/08/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Paraty (RJ)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00				
					02/08/2025	02/08/2025	Paraty (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									2,5	1.137,50	0,00	1.137,50					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.046,60							
000144/25	SANDRA BENITES	33340236	CCX-0115	Nacional	05/08/2025	07/08/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília(DF)	Aéreo	2,0	1.200,00	691,66	1.891,66				
					07/08/2025	07/08/2025	Brasília(DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	688,50	988,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									2,5	1.500,00	1.380,16	2.880,16					
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.838,81							
000145/25	JULIANA AMARAL DOS SANTOS	31639402	FEX-0110	Nacional	08/08/2025	10/08/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Belém (PA)	Aéreo	2,0	0,00	1.594,37	1.594,37				
					10/08/2025	10/08/2025	Belém (PA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.875,07	1.875,07				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									2,5	0,00	3.469,44	3.469,44					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.469,44							

000146/25	CHAYENNE SÁ DE SOUZA GUERREIRO	31113059	CCX-0112	Nacional	08/08/2025	10/08/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Belém (PA)	Aéreo	2,0	0,00	2.176,96	2.176,96				
					10/08/2025	10/08/2025	Belém (PA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.653,93	1.653,93				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									2,5	0,00	3.830,89	3.830,89					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.830,89						

000147/25	MARCOS TEIXEIRA CAMPOS	36225010	CCX-0212	Nacional	01/08/2025	03/08/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes (RJ)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00				
					03/08/2025	03/08/2025	Paty do Alferes (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									2,5	837,50	0,00	837,50					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			792,05						

000148/25	MARCOS TEIXEIRA CAMPOS	36225010	CCX-0212	Nacional	16/08/2025	18/08/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	0,00	427,85	427,85				
					18/08/2025	18/08/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	586,13	586,13				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									2,5	0,00	1.013,98	1.013,98					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.013,98						

000149/25	PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS	32253972	FEX-0110	Nacional	01/08/2025	03/08/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes (RJ)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00				
					03/08/2025	03/08/2025	Paty do Alferes (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Viagem cancelada devido problemas de saúde																	
Sub-Total									0,0	0,00	0,00	0,00					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00						

000150/25	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Nacional	08/08/2025	10/08/2025	Porto Alegre (RS)	Belém (PA)	Aéreo	2,0	0,00	1.332,18	1.332,18				
					10/08/2025	10/08/2025	Belém (PA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.779,06	1.779,06				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									2,5	0,00	3.111,24	3.111,24					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.111,24						

000151/25	LAIS SANTOS DE ALMEIDA	33339115	CCX-0115	Nacional	05/06/2025	06/06/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	600,00	0,00	600,00				
					06/06/2025	06/06/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	0,00	300,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diária																	
Sub-Total									1,5	900,00	0,00	900,00					
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			904,10						

000152/25	LAIS SANTOS DE ALMEIDA	33339115	CCX-0115	Nacional	31/07/2025	02/08/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Paraty (RJ)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00				
					02/08/2025	02/08/2025	Paraty (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									2,5	1.137,50	0,00	1.137,50					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.046,60						

000153/25	LENINE GUEVARA DE OLIVEIRA E SALVADOR	31249339	FEX-0110	Nacional	19/08/2025	23/08/2025	Brasília(DF)	Pelotas (RS)	Aéreo	4,0	0,00	1.616,66	1.616,66				
					23/08/2025	24/08/2025	Pelotas (RS)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	1,5	0,00	1.193,93	1.193,93				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									5,5	0,00	2.810,59	2.810,59					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.810,59						

000154/25	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Nacional	22/10/2025	26/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Ouro Preto (MG)	Aéreo	4,0	0,00	288,95	288,95				
					26/10/2025	26/10/2025	Ouro Preto (MG)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.184,94	1.184,94				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									4,5	0,00	1.473,89	1.473,89					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.473,89						

TOTAL DIÁRIA	45.959,46
TOTAL PASSAGEM	51.622,05
TOTAL DESC DIARIAS	2.913,96
TOTAL GERAL	94.667,55

Relatório de Viagens, assinado por:
EDSON CESÁR GALLART DE MENEZES
Chefe de Seção de Diárias e Passagens - SDP

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0088718** e o código CRC **164CC0B6**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.000042/2025-71

SEI nº 0088718